OAB
MATO GROSSO

CÓPIA

OF. 006/2017/CDCARCERÁRIO/OAB/MT Cuiabá, 29 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto

Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá-MT

CUIABÁ 30/06/2017 15:06:39 D2533913

Excelentíssimo Senhor,

Sensibilizou-nos muito a solicitação da Escola Estadual Nova Chance, constante no incluso Ofício 068/2017, que nos encaminhou.

Informou-nos que atende 29,75% da população carcerária do Estado de MT, totalizando 3.348 (três mil trezentos e quarenta e oito) alunos distribuídos em 45 (quarenta e cinco) municípios mato-grossenses.

Destacou que para o pleno exercício de sua missão institucional, acompanha *in loco* os professores e alunos, "no que diz respeito a vivência da realidade no espaço educacional de cada Unidade Prisional, das orientações em relação às ações pedagógicas nele desenvolvidas, das possibilidades de formação docente em serviço, além das logísticas de materiais didáticos e alimentação escolar.

Acentua ainda, que enfrentam enormes dificuldades devido a falta de transporte para o atendimento e a manutenção do funcionamento das salas extensões nesses diversos municípios.

Em razão disto, estão "buscando meios de conseguirem, ao menos, 2 (dois) veículos – caminhonetes e outro automóvel – para realização dos atendimentos exigidos, inclusive com suprimento de demanda de materiais.

Solicitaram-nos, "a iniciativa e mediação numa empreitada arrojada" para a qual afirmam não terem envergadura suficiente para avançar sozinhos, visando a obtenção desses veículos.

Acrescentam que precisam da nossa compreensão, apoio, intercessão (da OAB/MT), que por tantas vezes já lhes foi prestado, pois nosso prestígio e conhecimento do meio jurídico é essencial para a consecução do que requerem.

Comoveu-nos muito esta missiva, nestes termos. Na verdade, enquanto lídimos representantes da advocacia e da sociedade civil organizada, testemunhamos o profícuo e relevante serviço prestado pela Escola Estadual Nova Chance, que atua no mais efetivo e eficaz vetor de recuperação da cidadania e ressocialização da pessoa presa, contribuindo para a redução dos índices de reincidência e reingresso, impactando na redução da criminalidade, como se vê, missão institucional das mais relevantes para o interesse público e atuação capilarizada em todo Estado (45 municípios).

Por todo o exposto, com fundamento no interesse público relevante, na imprescindibilidade das ações da Escola Estadual Nova Chance - que tem a sublime missão de levar a educação aos que estão "no fundo do poço" -, parece-nos de todo justificada a solicitação e a necessidade de, ao menos, dois veículos, caminhonetes, para desempenho de seu mister, endossamos e ratificamos o requerimento a Vossa Excelência que adote o

necessário para suprir esta premente necessidade, recomendando à magistratura mato-grossense que acautele veículos porventura apreendidos na Vara Criminal para a Escola Nova Chance.

Com toda deferência, antecipamos nossos agradecimentos pela aquiescência a este pleito ao tempo que renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT

WALDIR CALDAS RODRIGUES
Presidente da Comissão de Direito Carcerário da OAB/MT